

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SÃO PEREGRINO

Lei MUNICIPAL n.º 568/2025
de 04 de junho de 2025

Torna de utilidade pública o Instituto São Peregrino de Assistência Social e Educacional, com sede no Povoado Palmeira dos Negros, zona rural de Igreja Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Instituto São Peregrino de Assistência Social e Educacional, cadastrado no CNPJ nº 28.385.550/0002-76, com sede no Povoado Palmeira dos Negros, zona rural de Igreja Nova, no Estado de Alagoas considerado de utilidade pública.

Art. 2º - O Instituto São Peregrino de Assistência Social e Educacional é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que realiza atividades voltadas ao acolhimento, assistência social e educacional das famílias carentes da região.

Art. 3º - A utilidade pública do Instituto São Peregrino tem como objetivo o reconhecimento de sua relevância social, e visa a cooperação entre a entidade e o Poder Público, de forma a garantir a continuidade e o fortalecimento de seus projetos voltados ao atendimento das necessidades da população carente.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 133 anos de emancipação política.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:3D731690

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/09/2025. Edição 2647

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

